

LEI Nº 14.399/2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSUNTO: Edital 02/2026  
1ª Retificação – de 07 de abril de 2026

A Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital 02/2026, referente à Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc.

1. Ficam acrescidos ao Edital os seguintes itens:

**16.4** O proponente, independentemente do segmento cultural inscrito, deverá informar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a data, o horário e o local de realização do projeto com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, por meio do e-mail [cultura@mococa.sp.gov.br](mailto:cultura@mococa.sp.gov.br), a fim de viabilizar e fortalecer sua divulgação institucional.

**18.10** Nos projetos do segmento de **música**, será de inteira responsabilidade do proponente a disponibilização e utilização de equipamentos próprios necessários à execução da proposta, ficando expressamente estabelecido que a Prefeitura Municipal de Mococa **não disponibilizará equipamentos de som** para a realização das atividades.

Mococa, 10 de abril de 2026.

---

Maria Aparecida Cilli  
Secretária de Cultura e Turismo